

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Reinaldo D. da Costa

SECRETÁRIO

L E I Nº 026/83.-SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal da Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 38.900.000,00 (Trinta e oito milhões e novecentos mil cruzeiros), para reforço de dotações a saber:

ÓRGÃO : 0100 - CÂMARA MUNICIPAL

UNID. : 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.2.0 - 002- Material de Consumo CR\$ 220.000,00

3.1.3.2 - 004- Outros Serv. e Encargos CR\$ 1.280.000,00

ÓRGÃO : 0200 - GABINETE DO PREFEITO

UNID. : 0201 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

3.1.1.1 - 009- Pessoal Civil CR\$ 5.000.000,00

3.1.3.2 - 011- Outros Serv. e Encargos CR\$ 1.500.000,00

ÓRGÃO : 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNID. : 0301 - DIRETOR ADMINISTRATIVO

3.1.3.2 - 023- Outros Serv. e Encargos CR\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO : 0500 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

UNID. : 0501 - SERV. TRIBUTÁVEIS E CONTÁBEIS

3.1.1.1 - 035- Pessoal Civil CR\$ 4.600.000,00

3.1.3.2 - 037- Outros Serv. e Encargos CR\$ 600.000,00

ÓRGÃO : 0600 - DPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. : 0601 - SERV. DE ENSINO DE 1º GRAU

3.1.1.1 - 043- Pessoal Civil CR\$ 4.000.000,00

3.1.2.0 - 044- Material de Consumo CR\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO : 0700 - DPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR

UNID. : 0701 - SERV. DE ASSIST. E SAÚDE

3.1.1.1 - 053- Pessoal Civil CR\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO : 0800 - DPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS

[Assinatura]

F1. 02

Reinaldo D. da Costa

SECRETÁRIO

(continuação da Lei nº 026/83)

3.1.2.0 - 067- Material de Consumo	CR\$	1.800.000,00
3.1.3.2 - 069- Outros Serv. e Encargos	CR\$	500.000,00
UNID. : 0802 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS		
3.1.3.2 - 075- Outros Serv. e Encargos	CR\$	700.000,00
ÓRGÃO : 0900 - DPTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
UNID. : 0901 - SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3.1.1.1 - 077- Pessoal Civil	CR\$	2.700.000,00
3.1.2.0 - 078- Material de Consumo	CR\$	12.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		CR\$ 36.900.000,00

Art. 29 - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a saber:

ÓRGÃO : 0200 - GABINETE DO PREFEITO		
UNID. : 0201 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
4.1.2.0 - 015- Equip. e Mat. Permanente ...	CR\$	4.000.000,00
UNID. : 0202 - ASSESSORIAS DIRETAS		
3.1.1.1 - 016- Pessoal Civil	CR\$	3.367.800,00
ÓRGÃO : 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
UNID. : 0301 - DIRETOR ADMINISTRATIVO		
3.1.1.1 - 021- Pessoal Civil	CR\$	2.800.000,00
ÓRGÃO : 0500 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
UNID. : 0501 - SERV. TRIBUTÁVEIS E CONTÁBEIS		
4.1.2.0 - 041- Equip. e Mat. Permanente ..	CR\$	480.200,00
ÓRGÃO : 0600 - DPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
UNID. : 0601 - SERV. DE ENSINO DE 1º GRAU		
3.1.3.0 - 045- Remun. de Serv. Pessoais ...	CR\$	300.000,00
3.2.3.1 - 047- Subvenções Sociais	CR\$	1.500.000,00
3.2.3.3 - 048- Contribuições Correntes	CR\$	1.500.000,00
4.1.2.0 - 050- Equip. e Mat. Permanente ...	CR\$	4.000.000,00
4.2.1.0 - 051- Aquisição de Imóveis	CR\$	1.000.000,00
ÓRGÃO : 0700 - DPTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR		
UNID. : 0701 - SERV. DE ASSIST. E SAÚDE		
3.2.3.1 - 056- Subvenções Sociais	CR\$	500.000,00
3.2.5.5 - 057- Assist. Médico-Hospitalar ..	CR\$	500.000,00
4.1.2.0 - 060- Equip. e Mat. Permanente	CR\$	562.000,00
UNID. : 0702 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO		
3.1.1.1 - 061- Pessoal Civil	CR\$	2.500.000,00
4.1.1.0 - 064- Obras e Instalações	CR\$	4.000.000,00

F1. 03

(continuação da Lei nº 026/83)

ÓRGÃO : 0800 - DPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS

UNID. : 0801 - SERV. DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO

4.1.1.0 - 070- Obras e Instalações CR\$ 5.590.000,00

4.1.2.0 - 071- Equip. e Mat. Permanente CR\$ 800.000,00

4.2.1.0 - 072- Aquisição de Imóveis CR\$ 1.000.000,00

UNID. : 0802 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS

4.1.2.0 - 076- Equip. e Mat. Permanente CR\$ 3.000.000,00

ÓRGÃO : 0900 - DPTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

UNID. : 0901 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4.1.2.0 - 082- Equip. e Mat. Permanente CR\$ 1.500.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES CR\$ 38.900.000,00

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos dezolito - dias do mês de novembro de um mil novecentos e oitenta e três.


NEY CAMARGO MACHADO
Prefeito Municipal

SECRETÁRIO
Wenaldo P. da Costa
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Edição nº 188
do Caderno nº 1